

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-043PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210296

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de TUCUMÃ, com sede na Rua do Café, S/N°, Setor Alto Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2021-043PMT**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor}$  da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0.00016438$ 

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



#### • Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_

CNPJ: 22.981.088/0001-02

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 28 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ C.N.P.J. n° 22.981.088/0001-02 CONTRATANTE

#### LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI

C.N.P.J. n° 17.930.584/0001-05 CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP

C.N.P.J. n° 20.121.311/0001-16 CONTRATADO

#### ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

C.N.P.J. n° 08.408.448/0001-50 CONTRATADO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **6** de **13** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 



CNPJ: 22.981.088/0001-02

#### MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

C.N.P.J. n° 39.619.837/0001-59 CONTRATADO

#### BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

C.N.P.J. n° 22.172.252/0001-30 CONTRATADO

#### ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

C.N.P.J. n° 39.368.629/0001-24 CONTRATADO

### COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI

C.N.P.J. n° 10.205.116/0001-10 CONTRATADO

#### SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J. n° 30.313.649/0001-23 CONTRATADO

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **7** de **13** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 



CNPJ: 22.981.088/0001-02

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-043PMT ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210296

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de TUCUMÃ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO  $N^{\circ}$  9/2021-043PMT.

Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI; C.N.P.J. n° 17.930.584/0001-05, estabelecida à R JOSE OTAVIO, SN, QUADRA 09 LOTE 04, PQ NOVA ESPERAN, Paraíso do Tocantins TO, (063) 93602-2194, representada neste ato pelo Sr. ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA, C.P.F. n° 557.970.401-15.

ITEM 00005	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600x750X 320MM - Marca.: IDEAL	UNIDADE UNIDADE	QUANTIDADE 5.00	VALOR UNITÁRIO 891,000	VALOR TOTAL 4.455,00
	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AX 1700X750X320MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELE REGULÁVEIS. NA COR CINZA.(P)				
00017	CADEIRA EM POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO - Marca: DOLFIN	UNIDADE	240.00	109,000	26.160,00
	ANTI "UV" (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QU. EXPOSTAS AO TEMPO, RIGGROSAMENTE TESTADA DE ACORDO A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÂT	COM			
	TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMEN. EXTERNAS (ALLXP) 800x560x560MM, EMPILHAVEL.				
00023	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPR OPILEMO FRISOCACAR) COM CONECT - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00
	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECTIVO ESPECIFIC. COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO, NA COR CIL CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS, COM CONECTIVO PARA FORM	NZA,			
	DE BANCOS SEM LONGARINA, COR A DEFENIR	hÇAO			
00024	CAFETEIRA 12 CAFÉS, PRÁTICO CORTA PINGOS - Marca.: PHILCO	UNIDADE	2.00	149,000	298,00
00042	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS QDG C/FORNO à GáS 40x40 - Marca.: TRON	UNIDADE	1.00	2.879,000	2.879,00
00062	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X70 0X720MM, EMPILHAVEL - Marca.: DOLFIN	UNIDADE	40.00	109,000	4.360,00
	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLAST BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL	ICA)			
00082	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE F RIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL	UNIDADE	6.00	2.115,000	12.690,00
	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE F E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃ				
	LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENER- COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X63	GIA,			
00093	NAS VOLTAGENS 127 OU 220V. VENTILADOR DE MESA TURBO SILENCIOSO 40 CM - Marca. : BRITANIA	UNIDADE	21.00	248,000	5.208,00
	GRADE DE PROTEÇÃO TOTAL NOVO SISTEMA DE OSCIL HORIZONTAL ACIONADO COM APENAS UM TOQUE,NOVO SISTEM OSCILAÇÃO VERTICAL BASTA APERTAR O BOTÃO E INCLIN. VELOCIDADE, VOLTAGENS 220V.	A DE			
	, volinomo zzvv.				

VALOR TOTAL R\$ 58.640,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 SALAS 1 E 3, REDUTO, Belém PA, (091) 98266-6666, representada neste ato pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F.  $n^{\circ}$  823.172.832-53, R.G.  $n^{\circ}$  4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE,	UNIDADE	6.00	950,330	5.701,98
	COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: SÓ AÇO				
	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE	COM			
	TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RI	GIDO			
	EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE	15MM			
	COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM 03 (TREZ) PRATELE	EIRAS			
	REGULÁVEIS, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,4				
00012	BEBEDOURO BRX INOX TIPO PRESSÃO - Marca.: KARINA	UNIDADE	5.00	1.199,000	5.995,00
	COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA	USO			
	ADULTO E INFANTIL GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRA	ATADO			
	CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓMEDINDO A	XLXP			
	960x335x290MM, PESO 17 KG 110 OU 220V				
00040	FOGÃO 04 BOCAS BRANCO, TAMPA DE VIDRO TOTAL C/FORN	UNIDADE	6.00	580,000	3.480,00
	O À GÁS - Marca.: BRASLAR				
00043	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO, GRELHAS E QUEIM	UNIDADE	25.00	1.700,000	42.500,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



245.551,98

VALOR TOTAL R\$

	ADORES EM FERRO FUNDIDO - Marca.: TRON BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS,4 QUEIMADORES D GIGANTE 40X40CM, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMAD COR GRAFITE.				
00044	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/ FORNO, QDG 40x40 - Mar	UNIDADE	20.00	2.470,000	49.400,00
	ca.: TRON				
	porta panelas, grelhas e queimadores em f				
	fundido, bandeja coletora de resíduos, 6 queimad	lores			
	duplos gigantes, estrutura de aço, registro crom	nado,			
	cor grafite. P				
00049	FREEZER HORIZONTAL 305 LTS. 02 TAMPAS; DRENO DEDEG	UNIDADE	40.00	3.100,000	124.000,00
	ELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO - Marca.: CONSUL				
	FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA	COM			
	CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR CONTÉM CFC, DIMEN	ISÕES			
	(AxLxP) 915x1055x763MM. BRANCO; EM 110/220V, NÃO				
00050	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	2.00	3.600,000	7.200,00
00065	MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM,	UNIDADE	5.00	1.455,000	7.275,00
	2,00X1,20X0,74 - Marca.: RS MÓVEIS				
	MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM	I, NA			
	COR AZUL MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MIN	IERAL			
	CRISTAL (AM/CRI/CRI), MEDINDO 2,00x1,20x0,74).				

Empresa: ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  08.408.448/0001-50, estabelecida à PSG DONA ANA, 987, CENTRO, Ananindeua PA, (091) 98213-2889, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA, C.P.F.  $n^{\circ}$  651.106.842-00, R.G.  $n^{\circ}$  3050572 PC PA.

ITEM 00021	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR RE GULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLI - MARCA .: ROCHA IND CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGIT REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLIPROPILENO), CO DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMIC MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 44X48X6,5 CM. ENCOSTO	ADOR R A A DE C/	QUANTIDADE 7.00	VALOR UNITÁRIO 650,000	VALOR TOTAL 4.550,00
00034	ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDI COLCHÃO DE ESPUMA - SOLTEIRO - Marca.: LUKSPUMA COLCHÃO DE ESPUMA D3 , MEDINDO 88 X 188 CM , DE QUALIDADE	UNIDADE	15.00	747,000	11.205,00
00052	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS - MARCA.  : MIDEA FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEI PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA PLASTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL, BANDEJA DE DE REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COONSUMO ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V,	RA E EM	6.00	1.490,000	8.940,00
00067	MESA ESCRITORIO 3 GAV COM BORDA DE PVC T VAZADA DE 1,50MTS - Marca.: ROCHA INDISTRIAL	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
00068	MESA ESCRITORIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAM PO EM MELAMINICO 15MM E BORDA - Marca: ROCHA INDI MESA ESCRITORIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAMP MELAMINICO 15MM E BORDA DE 15MM, MEDINDO (CX 1,20X0,60X0,74 M, COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, MEDINDO (CX 0,33X0,36X0,22 M, NA COR AZUL MINERAL/ CRISTAL (AM/	O EM PXA) DE PXA)	40.00	500,000	20.000,00
00073	MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIR A C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TE - MARCA.: ROCHA IND MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIR CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÂTII, EM MELAMI DE 15MM, COM BORDA TIPO (IMITANDO) POST-FORMING, NA AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI), MEDIDNDO (CXCX 1,77X1,37X0,60X0,74. COMPOSIÇÃO:-01 MESA 1,17X0,60X0,74. 01 MESA DE 0,77X0,60X,074 01 MESA DE 0,77X0,60X,074 01 TECRETRÂTIL DE 0,57X0,31X0,10 01 CONEXÃO DE 0,60X0,6 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GA 0,33X,0,36X0,16 (KT 5066 AM)	UNIDADE  A C/ NICO COR LIXA) DE LADO 0 01	10.00	1.000,000	10.000,00
00079	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - MAICA: CONSUL APARELHO DE MESA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, PESO 12,017KG, TENSÃO 127V E 220V, PRE DE ÁGUA (mca) 4 A 40 (392 KPA), COR PRATA, CAPACI DO RESERVATÓRIO 3,4 L, CAPACIDADE DO RESERVATÓRI ÁGUA GELADA 2,3L, VAZÃO DE 48 L/H, ESPAÇO PARA JARR 02 LITROS, SOFT SLIM.	DADE O DE	41.00	850,000	34.850,00
00080	RACK COM 04 GAVETAS, SUPORTE SUPERIOR PARA ARQUIVO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	40.00	1.600,000	64.000,00
				VALOR TOTAL R\$	160.445,00

Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA; C.N.P.J.  $n^\circ$  39.619.837/0001-59, estabelecida à AV SABARA, 62, SAO VICENTE, Sete Lagoas MG, (031) 93774-9401, representada neste ato pelo Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.P.F.  $n^\circ$  073.960.046-08.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00087 TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT - Marca.: AOC UNIDADE 2.00 1.677,990 3.355,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



00088	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: AOC	UNIDADE	2.00	2.299,000	4.598,00
	TEMPO RESPOSTA 8MS FULL HD 1080 P PROCESSADO	OR V REAL 3			
	BRILHO 500 CD/M2 V AUDIO SURROND, BASE GIR	RATÓRIA, 02			
	ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA PC, MODO GAME VIE	ERA LINK 24			
	PLAYBACK, INTELIGENCE SCENE CONTROLLER, POT	r~encia 0w			
	RMS, RECEPÇÃO DE TV ANALÓGICA ENTRADA VIDEO	COMPONENTE			
	ENTRADA VIDEO COMPOSTO SAIDA DE VIDEO E FONE	DE OUVIDO			
00091	TV 39 LED FHD HDMI BIV - Marca.: AOC	UNIDADE	5.00	2.278,000	11.390,00
	TV 39 SAMSUNG /OU SIMILAR LED FHD HDMI BIV				
			7	ALOR TOTAL R\$	19.343,98

Empresa: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  22.172.252/0001-30, estabelecida à R 438, 401, LOJA 01, MORRETES, Itapema SC, (047) 93363-9457, representada neste ato pelo Sr. ANDRE LUIS BOHRER, C.P.F.  $n^{\circ}$  098.234.629-84.

ITEM 00025	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES U CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB, C/ ALTO FALANTE DE 1 U 5" - MARCA.: FRAHM	NIDADE NIDADE	QUANTIDADE 2.00	VALOR UNITÁRIO 1.500,000	VALOR TOTAL 3.000,00
	TWEETER CERAMICO, POTÊNCIA RMS DE 125W, COM ENTRADA GUITARRA, VIOLÃO OU VAQUINHO, CANAL DE ENTRADA MICROFONES, PARA TECLADO, CD, AUXILIAR E COMPUTAD	P/ OOR			
	EMTRADA USB PLAYER (MP3/WMA) EQUALIZADOR MASTER C GRAVE, MÉDIO E AGUDO. SAIDA AUXILIAR, CHAVE P/ LIGAR DESLIGAR O TWEETER				
00078		NIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; De possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 7 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces comunicação, sendo 01(uma) VGA e 01 (uma) HDMI; De possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 25 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mini de 1W de potência; Alimentação automática 100-120 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, ca VGA; Manual de usuário; Suporta apresentações a part de um pen-drive direto no projetor (sem uso de po; equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma	16 68 de vve 00 mo V, bo cir			

·

9.000,00

471.280,00

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  39.368.629/0001-24, estabelecida à R BONFIM, 130, SALA 103 "E", PASSA VINTE, Palhoça SC, (048) 99155-1294, representada neste ato pelo Sr. RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, C.P.F.  $n^{\circ}$  532.567.190-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CENTRAL DE AR 12.000BTUS - Marca.: TCL	UNIDADE	70.00	1.630,000	114.100,00
	CONSUL OU SIMILAR				
00030	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Marca.: TCL	UNIDADE	55.00	3.100,000	170.500,00
	CONSUL OU SIMILAR				
00031	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Marca.: GREE	UNIDADE	52.00	3.590,000	186.680,00
	aparelhor condicionador ar, capacidade 30.000	0 btu/h			
	modelo splint hiwall tensao monofasica 220v,	de 1°			
	qualidade ou similar				

Empresa: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  10.205.116/0001-10, estabelecida à R SANTA MONICA, 81, FUNDOS, VILA BIANCHI, Mogi Mirim SP, (019) 93022-6365, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA, C.P.F.  $n^{\circ}$  340.218.968-21.

ITEM 00038	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM, CO M 6 PRATELEIRAS - MATCA: EDE/EDE REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇ FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG PLANO, NA COR CINZA.	O DE	QUANTIDADE 60.00	VALOR UNITÁRIO 363,990	VALOR TOTAL 21.839,40
				VALOR TOTAL R\$	21.839,40

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_\_ Rubrica

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  30.313.649/0001-23, estabelecida à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1420, ST BRASIL, Araguaína TO, (063) 98452-2247, representada neste ato pelo Sr. VALDEMIR PIRES DA COSTA, C.P.F.  $n^{\circ}$  227.655.301-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330 UNIDADE X470X600, PARA PASTAS SUSPENSA - Marca: NOBRE MOV ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO	22.00	800,000	17.600,00
	1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA			
	BATEDEIRA 220W - Marca.: MONDIAL UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00013	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITR UNIDADE OS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO - Marca.: BEGEL	54.00	600,000	32.400,00
	C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA			
	REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E			
	FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO,			
	DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO,			
00014	MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG.220V. BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS - Marca.: FRISBE UNIDADE	10.00	2.320,000	23.200,00
	L CAPACIDADE 60LT, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX,			
	ACOMPANHA FILTRO INDUSTRIAL VAZÃO, 400 L/H COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV VOLTAGEM DE			
00015	110 E OU 220V BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 OU 4 TORNEIRAS 200L CAPACID UNIDADE	20.00	2.550,000	51.000,00
00015	ADE 200 LTS - Marca.: FRISBEL	20.00	2.330,000	31.000,00
	GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO,			
	COMPRESSOR DE 1,5CV,VOLTAGEM 110/220V, DIMENSÕES (AxLxP)1,40x1,00x0,40M. (V500).			
00018	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPI UNIDADE LENO - Marca.: NOBRE MOVEIS	72.00	102,000	7.344,00
	MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAVEL C/SAPATAS,			
00019	COR AZUL OU PRETO. CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (PO UNIDADE	4.00	403,000	1.612,00
00013	LIPROPILENO), COR A DEFINIRA - Marca.: NOBRE MOV CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791	1.00	105,000	1.012,00
	(POLIPROPILENO), COR A DEFINIR. ASSENTE: - ESPUMA			
	INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO			
	ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA			
00020	COR PRETO/CINZA, COM BAR CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 30 UNIDADE	70.00	270,000	18.900,00
	2/85 COR AZUL OU PRETA - Marca.: NOBRE MOVEIS (Polipropileno), COM RODÍZIOS DE RODA DUPLA, COR AZUL			
	OU PRETO ASSENTO:- COM ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:-			
	ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C x L x E) 29x36x4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR AZUL OU PRETO.			
00022	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA - Marca.: NOBR UNIDADE E MOVEIS	5.00	800,000	4.000,00
00029	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Marca.: TCL UNIDADE	56.00	2.425,000	135.800,00
00032	CONSUL OU SIMILAR CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS - Marca.: ELGIN UNIDADE	50.00	8.296,670	414.833,50
	CONSUL OU SIMILAR CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Marca.: TCL UNIDADE	60.00	1.470,000	88.200,00
	CONSUL OU SIMILAR COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW EXTRA FIRME D-33 - Ma UNIDADE	10.00	1.417,000	14.170,00
	rca.: ORTOFLEX COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW EXTRA FIRME, NA DENSIDADE			
00030	D-33, MEDINDO 138x188x26 CM, COM TECIDO BORDADO. FERRO SECO METALICO AUTOMATICO 220V - Marca.: BLAC UNIDADE	E 00	04 080	474 90
	K&DECKER	5.00	94,980	474,90
00041	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE PEÇA FOGÃO DE 6 BOCAS DOMÉSTICO COM TAMPA DE VIDRO,FORNO,A	3.00	950,000	2.850,00
	GAS FREEZER HORIZONTAL 154 LITROS - Marca.: METALFRIO UNIDADE	5.00	2.130,000	10.650,00
00048	FREEZER HORIZONTAL 154 LTS. 01 TAMPA; DRENO DEDEGE UNIDADE LO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO - Marca.: METALFRIO	40.00	2.140,000	85.600,00
	FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; NÃO CONTÉM CFC,			
00058	DIMENSÕES (AxLxP) 900x653x730MM, 110 OU 220V LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V - Marca.: MONDIAL UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00059	LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - M UNIDADE	5.00	730,000	3.650,00
	arca: VITALEX LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 08 LITROS - M UNIDADE	3.00	891,800	2.675,40
	arca.: VITALEX			
00061	LONGARINA COM 03 LUGARES DE COR PRETA, ESTRUTURA D UNIDADE E AÇO, COR PRETA - MARCA: NOBRE MOVEIS	56.00	400,000	22.400,00
	CAPACIDADE MINIMA 120 KG			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **11** de **13** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



00083	ARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTR - Marca:: CONSUL REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTÁTIL PA 12 UNIDADES, FACILIDADE NA LIMPEZA, MAIS ESPAÇO NO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO "A/A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NAS CORES	2.00	2.270,000	4.540,00
	BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 1669X603X612MM, 110 OU 220V			4.5.00.00
00090		20.00	750,000	15.000,00
	lamina, eixo, porcas - Marca.: VITALEX			
	e mancais em aço inox, tampa do copo em aluminio polido			
	e gabinete com pintura eletrostatica a pó, motor 1/3 hp,3.400 rpm,bivolt.lc4			
00094		50.00	206,000	10.300,00
00094	ADA, GRADE EM POLIPROPILENO - Marca.: VENTISOL	30.00	206,000	10.300,00
	(PP), BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAM			
	AUTOMATICAMENTE, SE LIGADOS EM VOLTAGEM ERRADA OU SE,			
	ULTRAPASSAR A TEMPERATURA ADEQUADA, EVITANDO A QUEIMA			
	DO MOTOR E OUTROS DANOS.			
00095	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM, HÉLICE INJET UNIDADE	50.00	206,000	10.300,00
	ADA, GRADE EM POLIPROPILENO - Marca.: VENTISOL (PP), BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAM			
	AUTOMATICAMENTE, SE LIGADOS EM VOLTAGEM ERRADA OU SE,			
	ULTRAPASSAR A TEMPERATURA ADEOUADA, EVITANDO A OUEIMA			
	DO MOTOR E OUTROS DANOS.			
			VALOR TOTAL R\$	978.309,80

TUCUMÃ-PA, 28 de Junho de 2021

### **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** C.N.P.J. n° 22.981.088/0001-02

C.N.P.J. n° 22.981.088/0001-02 CONTRATANTE



#### LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI

C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05 CONTRATADO

### W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP

C.N.P.J. n° 20.121.311/0001-16 CONTRATADO

#### ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

C.N.P.J. n° 08.408.448/0001-50 CONTRATADO

#### MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59 CONTRATADO

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **12** de **13** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



#### BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

C.N.P.J. n° 22.172.252/0001-30 CONTRATADO

#### ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

C.N.P.J. n° 39.368.629/0001-24 CONTRATADO

#### COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI

C.N.P.J. n° 10.205.116/0001-10 CONTRATADO

### SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J. n° 30.313.649/0001-23 CONTRATADO